



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Vereadores
  - Procuradoria Jurídica
- Data: 01/09/2020 *[Assinatura]*

### PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal Horta Comunitária, para o aproveitamento de Terrenos Baldios Públicos e Terrenos ocupados pelas Torres de Alta Tensão de Energia Elétrica e dá outras providências.

#### Projeto de Lei Ordinária nº 113/2020

**Autor:** OSVALDO MACEDO NEGRÃO

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL HORTA COMUNITÁRIA, PARA O APROVEITAMENTO DE TERRENOS BALDIOS PÚBLICOS E TERRENOS OCUPADOS PELAS TORRES DE ALTA TENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PROTOCOLO GERAL Nº 4857/2020

Data: 28/08/2020 - Horário: 16:32



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal “Horta Comunitária” para o aproveitamento dos terrenos baldios públicos e Terrenos ocupados pelas Torres de Alta Tensão de Energia Elétrica, no âmbito municipal de Pindamonhangaba, que consiste em autorização do uso dos mesmos para o cultivo de hortaliças e legumes em geral.

**Art. 2º** Os interessados em utilizar esses espaços para o cultivo das hortas deverão se cadastrar na prefeitura e respeitar as regras estabelecidas posteriormente pela Secretaria que ficar responsável pelo Programa.

**Art. 3º** Os produtos colhidos da Horta Comunitária deverão servir para consumo próprio, e entidades assistenciais com sede no Município, realização de trocas e venda sustentável e demais finalidades determinadas desta Lei.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de Agosto de 2020.

**Professor Osvaldo Macedo Negrão**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esse projeto já foi aprovado em outras casas de lei como exemplos: Novo Hamburgo e Cachoeirinha ambas no Rio Grande do Sul. Em Mogi das Cruzes e Suzano, famílias estão produzindo alimentos orgânicos a partir de hortas comunitárias implantadas abaixo de linhas de transmissão da EDP Brasil, distribuidora de energia elétrica para as regiões do Alto Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte de São Paulo. Desenvolvido em parceria entre a ONG Cidades Sem Fome e o Instituto EDP, que coordena as ações socioambientais do Grupo, o projeto Hortas Comunitárias tem como objetivo proporcionar acesso à alimentação de qualidade e renda para as famílias. Nas hortas, implantadas em Mogi das Cruzes, no bairro Chácara das Flores, e Suzano, na Vila Amorim, estão sendo cultivados espinafre, acelga, escarola, alface, beterraba e cenoura. Pela iniciativa, as famílias receberam capacitação em produção orgânica e suporte técnico em todo processo, desde a implantação até a colheita. Além disso, estão sendo orientadas sobre o uso consciente de energia elétrica e os cuidados que é preciso ter com as chamadas faixas de servidão, áreas por onde passam as linhas de transmissão. “Com isso, contribuímos para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde atuamos. Proporcionamos melhorias para o bairro, socialização entre os vizinhos, acesso a alimentos saudáveis e a oportunidade para as famílias aprenderem uma nova atividade”, diz Luis Gouveia, diretor do Instituto EDP. E como podemos constatar a própria EDP vem se dispondo a realizar esse projeto em outros municípios.

Solicitando empenho na aprovação da presente matéria que servirá para incentivar ainda mais os nossas famílias a produção sustentável e a buscar meios de se manterem com uma alimentação digna. Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja Aprovada a presente proposição.